

Decreto N 24 - de 19 de Junho de 2009

Abre Credito Suplementar no valor de R\$

28.600,00

as dotações da Câmara Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 28.600,00 (VINTE E OITO MIL , SEISCENTOS REAIS) as seguintes dotações da Câmara Municipal de Goianá

Orgão 1 - Câmara Municipal de Goianá			
Unidade 1 - Câmara Municipal			
Sub Unidade 0 - Câmara Municipal			
01.031.017.2.0002 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	12.800,00
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-----R\$	1.500,00
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	10.650,00
01.031.017.1.0001 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	3.650,00
Total da Unidade 1 -----R\$			28.600,00
Total da Instituição 1 -----R\$			28.600,00
Total Geral -----R\$			28.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Goianá			
Unidade 1 - Câmara Municipal			
Sub Unidade 0 - Câmara Municipal			
01.031.017.2.0004 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.300,00
01.031.017.2.0001 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	12.600,00
01.031.017.2.0001 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	3.000,00
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	1.000,00
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	5.600,00
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	4.000,00
01.031.017.2.0003 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	600,00
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.92	Desp. de Exercícios Anteriores	-----R\$	500,00
Total da Unidade 1 -----R\$			28.600,00
Total da Instituição 1 -----R\$			28.600,00
Total Geral -----R\$			28.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 19 de Junho de 2009

Geraldo Coutinho de Oliveiros

Prefeito(a) Municipal